

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que institui o "Programa Bairro Amigo do Idoso", e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 13/2022 institui o "Programa Bairro Amigo do Idoso" na cidade de Sorocaba, com o objetivo de incentivar bairros a adotar medidas que promovam um envelhecimento saudável e a melhoria da qualidade de vida para a população idosa. Originalmente, o projeto recebeu parecer de inconstitucionalidade por vício de iniciativa emitido pela Comissão de Justiça. Contudo, esse parecer foi rejeitado em plenário pela Câmara, permitindo que o mérito da proposição fosse analisado, razão pela qual esta Comissão foi convidada a emitir sua opinião.

Análise de Mérito - Relevância para a Pessoa Idosa:

O "Programa Bairro Amigo do Idoso" surge como uma iniciativa alinhada às diretrizes globais da Organização Mundial de Saúde (OMS), que visam promover o envelhecimento ativo e a inclusão da pessoa idosa. Ao adotar esse programa, Sorocaba reconhece a importância de adaptar seus espaços e serviços públicos para atender às necessidades específicas dessa população em crescimento, promovendo acessibilidade, segurança, e participação ativa dos idosos na vida comunitária.

O projeto detalha diretrizes para que os bairros ofereçam condições adequadas em aspectos cruciais para a qualidade de vida dos idosos, tais como acessibilidade, transporte, moradia, participação social, respeito e inclusão, participação cívica e emprego, comunicação, e apoio comunitário e serviços de saúde. A diversidade de áreas contempladas revela a abrangência e a profundidade necessárias para uma transformação sustentável do ambiente urbano, visando tornar os bairros mais acolhedores e funcionais para a terceira idade.

Aspectos Educacionais e Sociais:

O Programa também desempenha um papel educativo importante, pois conscientiza a sociedade sobre a importância de um ambiente urbano inclusivo para idosos. Ao integrar a participação de associações de moradores e conselhos municipais, o programa incentiva a criação de planos de ação locais, reforçando a colaboração entre a sociedade civil e o poder público e promovendo o desenvolvimento de políticas intergeracionais e inclusivas. Essa abordagem educacional reforça valores de respeito e solidariedade, além de fortalecer o engajamento da comunidade na criação de espaços mais adequados para todas as faixas etárias.





Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Apoio e Participação de Serviços Públicos:

A implementação do programa exige articulação com diversas áreas do Serviço Público, incluindo secretarias municipais e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O projeto prevê que bairros participantes tenham prioridade no recebimento de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o que incentiva a aplicação de ações voltadas para essa população e promove um uso direcionado e eficiente dos recursos públicos. Esse apoio financeiro é fundamental para viabilizar as mudanças propostas e garantir a acessibilidade e o desenvolvimento sustentável das iniciativas em benefício dos idosos.

O projeto também propõe parcerias entre o poder público e instituições privadas, reforçando a importância do engajamento coletivo na construção de uma cidade amiga do idoso. A titulação de "Bairro Amigo do Idoso" aos locais que cumprirem com as diretrizes estabelecidas valoriza os bairros comprometidos com o bem-estar da população idosa, criando um modelo de incentivo para que outras localidades sigam o mesmo exemplo.

Análise da Conformidade Legal (Emendas ao PL):

A regulamentação do programa deve estar alinhada com o Plano Diretor do município e com o Estatuto do Idoso, garantindo que o desenvolvimento urbano e as políticas municipais sejam pensados em consonância com as necessidades da pessoa idosa. A clareza na delimitação desses critérios fortalece a base legal e facilita a execução prática do programa.

Conclusão:

Dada a importância da inclusão social e do bem-estar da população idosa, e considerando o crescente envelhecimento populacional, o "Programa Bairro Amigo do Idoso" representa uma contribuição valiosa para a cidade de Sorocaba. O projeto incentiva a adaptação das estruturas e serviços urbanos para que sejam mais acessíveis e inclusivos, promovendo a qualidade de vida e a dignidade para os idosos.

Portanto, a Comissão de Educação e Pessoa Idosa manifesta-se favoravelmente pela **aprovação do Projeto de Lei nº 13/2022**, considerando-o de grande mérito e impacto positivo para a população idosa e para a cidade como um todo.

S/C., 29 de outubro de 2024

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Presidente da Comissão

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Membro

SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360035003600300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 29/10/2024 16:03

Checksum: 3FD1AD82AABF99CA4630EEEF77DD06402480505366C77264E773CB126F404CD8

Assinado eletronicamente por Salatiel dos Santos Hergesel em 01/11/2024 13:25

Checksum: 3BD36BD18604B4B9D32D71CF7E586BF8F6C9B1293C49F719BFF8DC3809E2310A

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em **07/11/2024 13:58**Checksum: **F131AC6C2E3B7110C54820F93E1BC7ABE291BE8A6546D714D5CDA658A5B94857**

